



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do processo: 220/2024.

1.2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.2.1 A presente solicitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARATER DE URGÊNCIA de prestação de serviços de eletricitista por um período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação Pública da cidade de Rio Crespo.

1.2.2 Considerando que, a cotação para esse serviço ficou acima do valor esperado, conforme a pesquisa de preço ID: 60616 o que exigiria um processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico. No entanto, essa opção se mostrou desvantajosa para a Secretaria de Serviços Urbanos, uma vez que o valor está fora do previsto para tal contratação.

1.2.3 Desta forma, a Secretaria optou pela contratação direta em caráter de urgência de prestação de serviços de eletricitista, com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública em perfeitas condições diariamente, proporcionando um ambiente conveniente para que os moradores não sejam prejudicados com a falta de iluminação pública. Sendo de suma importância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Rio Crespo-RO.

1.2.4 Ressaltamos que esta contratação direta deverá estar de acordo com regime tributário do Simples Nacional e cumprindo com todas as documentações necessárias para esta prestação de serviços de eletricitista.

1.2.5 Garantindo que a iluminação pública esteja funcionando em perfeitas condições diariamente, proporcionando um ambiente conveniente para que os moradores não sejam prejudicados com a falta de iluminação pública. Sendo de suma importância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Rio Crespo-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



1.2.4 O objeto possui a seguinte descrição detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de eletricitista, para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação Pública, praça e prédios públicos do Município de Rio Crespo. REQUISITOS: Indicação de um técnico profissional com formação técnica em eletricidade, eletrotécnica ou área relacionada com Experiência. CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais e disponibilidade em horários flexíveis, incluindo plantões noturnos e fins de semana em situações de emergência.	Meses	06

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos da Contratação:

É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



g) Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

2.2 A contratada deverá, exigir do técnico profissional os requisitos mínimos como:

- a) Formação técnica em eletricidade, eletrotécnica ou área relacionada.
- b) Experiência comprovada em manutenção elétrica, preferencialmente em ambientes industriais ou municipais.
- c) Conhecimento sólido em normas de segurança elétrica e procedimentos de manutenção preventiva.
- d) Habilidade para diagnosticar e resolver problemas elétricos complexos de forma eficiente.
- e) Capacidade de trabalhar de forma independente e em equipe, demonstrando iniciativa e responsabilidade.
- f) Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais e em horários flexíveis, incluindo plantões noturnos e fins de semana em situações de emergência.

2.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de eletricitista, para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação Pública, praça e prédios públicos do Município de Rio Crespo - RO.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de Contratação direta para Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de eletricitista, para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação Pública, praça e prédios públicos do Município de Rio Crespo, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



3.2 O desenvolvimento das atividades regulares de manutenção preventiva e corretiva deve obedecer às Normas Regulamentadoras e suas atualizações para atendimento a legislação trabalhista e para legislação previdenciária a Lei n° 8.213/91, o Decreto n°. 3048/99 Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES n° 77/2015 e IN 128/2022, sem prejuízos de demais normas e legislações e atenderá aos requisitos do e-Social quanto aos Eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST).

3.3 A contratação, ora pretendida, tem como intuito contribuir para a qualidade de vida dos moradores e atuar na manutenção e prevenção de riscos oriundos, através da identificação de perigos, da adoção de medidas preventivas e de detecção precoce dos riscos à segurança pública.

3.4 Os serviços em questão são contínuos, pois, uma vez celebrados e implementados, a empresa CONTRATADA deverá executar as atividades correlatas da prestação de serviços de eletricitista, para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação Pública, praça e prédios públicos durante toda a vigência do contrato. Dessa forma, pretende-se que o serviço seja realizado com qualidade e celeridade, atendendo aos prazos para sua realização, evitando, transtornos aos moradores locais e sua interrupção ou cessação provocaria descontinuidade danosa à Prefeitura, sendo os serviços, portanto, enquadrados o como atividades continuadas de serviços de um profissional técnico especializados em eletricidade, eletrotécnica ou área relacionada com Experiência.

4. ATUAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer um técnico profissional com qualificação técnica em eletricidade, eletrotécnica ou área relacionada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação Pública, praça e prédios públicos que atendam as seguintes exigências como:

- A. Realizar inspeções regulares em sistemas elétricos de espaços públicos, identificando e corrigindo quaisquer problemas ou irregularidades.
- B. Realizar a substituição de lâmpadas, luminárias e componentes elétricos em ruas e avenidas (materiais por conta da contratante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



- C. Realizar reparo no sistema elétrico como: fiação elétrica, quadros de distribuição e outros componentes elétricos, quando afetados por desgastes do tempo e/ou condições atmosféricas.
- D. Realizar a troca e instalações de tomadas, Plafon, bocal soquete e interruptores, entre outros serviços elétricos de manutenção em prédios públicos do executivo.
- E. Executar atividades preventivas sendo, (Medição de corrente e tensão) dos equipamentos, e disjuntores dos quadros de distribuição dos prédios municipais executivo.
- F. Executar reparos elétricos emergenciais tanto na iluminação pública quanto nos prédios municipais do executivo, conforme necessário para garantir a continuidade dos serviços públicos.
- G. Colaborar com equipes de manutenção para programar e executar a manutenção preventiva de sistemas elétricos, minimizando falhas e maximizando a eficiência operacional.
- H. Diagnosticar e resolver problemas elétricos em peças e equipamentos elétricos e nas instalações Municipais.
- I. Manter registros precisos de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo relatórios de inspeção, registros de reparos e registros de peças e equipamentos utilizados para tal demanda.
- J. Cumprir todas as normas de segurança elétrica, garantindo um ambiente de trabalho seguro para si mesmo e para os colegas de equipe.
- K. Estabelecer um contrato com requisitos claros, incluindo carga horária, disponibilidade e responsabilidades.

4.1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Será contratada uma empresa especializada em prestação de serviços de eletricitista por um período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA MEDIANA NA CONTRATAÇÃO

Calculo da Mediana:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



A mediana é o valor que está no meio da amostra. Ou seja, ela divide a amostra em duas partes, onde metade está acima e metade abaixo.

Primeiro ordenar os valores em ordem crescente ou decrescente.

A mediana (Ma) é o número que ocupa a posição central da lista.

Desta forma, o valor da contratação:

Participaram do orçamento prévio 3 (três) empresas.

O valor da mediana ANUAL da contratação está estimado em R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Tendo o valor médio MENSAL da contratação está estimado em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Pesquisa de Preço: ID – 63899 (das três empresas apresentadas)

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
EMPRESA A (Pai e Filho Elétrica & Climatização)	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
EMPRESA B (Paraíso Elétrica & Climatização)	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
EMPRESA C (Eletro Volts)	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00

4.3. ESTIMATIVA DO VALOR POR MENOR PREÇO

Tendo em vista que o valor por menor preço referencial da contratação de acordo com a Pesquisa de Preço: ID – 63899 (das três empresas apresentadas):

O valor de menor preço ANUAL da contratação está estimado em R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Tendo o valor de menor preço MENSAL da contratação está estimado em R\$ 4.100,00 (Quatro mil e sem reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



Pesquisa de Preço: ID – 63899 (das três empresas apresentadas):

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
EMPRESA A (Pai e Filho Elétrica & Climatização)	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
EMPRESA B (Paraíso Elétrica & Climatização)	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
EMPRESA C (Eletro Volts)	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00

4.4 JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE EM MENOR PREÇO

A justificativa da vantagem em adotar o menor preço nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP) está alinhada com a Lei 14.133/2021, que estabelece as normas para licitações e contratos da Administração Pública. Objetivo deste é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade.

Considerando que a mediana apresentou o valor total de R\$ 28.800,00 para seis (06) meses, porém o intuito deste Estudo Técnico Preliminar é analisar a melhor vantagem para atender a Secretaria demandante com a prestação de serviços de eletricista.

Ficando viável contratação direta, sendo mais vantajosa a contratação por menor preço no valor total de R\$ 24.600,00 para o período de seis (06) meses. Cumprindo com os princípios da vantagem, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, atenderão a demanda dessa municipalidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação desta empresa não estava prevista no cronograma de licitações 2024 da PMRC-RO, que devido a uma fatalidade ocorrida com o Eletricista da administração recentemente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



houve a necessidade de contratar uma empresa que visa atender aos serviços de eletricitista nas atividades de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e prédios públicos da cidade de Rio Crespo.

6. DO PARCELAMENTO DA DESPESA

A prestação de serviço será através de Empenho global, com pagamento parcelado conforme a execução dos serviços.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OPCIONAL

7.1 Pela urgência da necessidade a administração opta pela Contratação Direta.

Com Base Legal na LEI nº14.133/2021.

7.1. DO CONTRATO E DO FISCAL

7.1.3 – O responsável pela elaboração do Contrato será a Gestora de Contratos lotada no cargo, com a matrícula nº1795/2022 a Sra Leidiane Vieira dos Santos e a Fiscal responsável pela fiscalização da execução do serviço é a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, lotada no cargo, com matrícula nº 1850/2024 a Sra Marília Araújo Botelho de Azevedo Faria.

8. RESULTADO (S) PRETENDIDO (S)

8.1 Beneficiar a comunidade Riocrespense com um sistema de iluminação pública de qualidade. Garantindo maior segurança aos usuários especialmente no horário noturno.

8.2 Solucionar situações de emergência, como falhas no sistema durante tempestades ou outros eventos imprevistos, sendo crucial para manter a continuidade dos serviços públicos e a segurança da população.

8.3 Identificar e resolver problemas potenciais antes que se tornem críticos, evitando interrupções prolongadas do serviço e custos adicionais com reparos emergenciais.

8.4 Promover a visibilidade noturna, evitando acidentes de trânsito e reduzindo a criminalidade, proporcionando um ambiente mais seguro para os moradores e visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

E-mail: secreurb.2017@outlook.com



8.5 Contribuir significativamente para a qualidade de vida na cidade, destacando pontos de interesse da comunidade como: praças públicas, pista de caminhada ao redor do lago e espaços privados, o que é vital para o autovalorização e a identidade local.

8.6 Garantir que todos os sistemas elétricos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes, minimizando o risco de acidentes e garantindo a segurança dos cidadãos e dos trabalhadores que interagem com esses sistemas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Finalizar Análise de Riscos, ETP e TR. Levantamento com algumas empresas da área para refinar o Termo de Referência; procedimentos para contratação direta; e Elaborar Minuta de Contrato.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão minimizados por meio do cumprimento das normas de segurança elétrica e procedimentos de manutenção preventiva, visando a preservação do meio ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação será avaliada com base na disponibilidade de empresas especializadas e na capacidade de atender às necessidades do município dentro do orçamento disponível. Tendo em vista a disponibilidade desta contratação no mercado e que a continuidade desse tipo de serviço é obrigatória para cumprimento da legislação vigente junto aos empregados, tem-se que essa contratação é plenamente viável.

Rio Crespo – RO, 04 de junho de 2024.

Elaborado por:

Mônica Portugal da Silva - Matrícula nº1732